



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES

Coleta de lixo emergencial na zona rural; hortas dando requisição, foi feita a apresentação das ações da Secretaria Municipal de Educação realizada no período, por Fabiana Rodrigues, salientou sobre os programas em funcionamento: PODE, Programa Dinheiro Direto na Escola, PPAIC, Busca Ativa Escolar, LEEI, Renaffa, SACEI, SACEB, ODMAC, CASO, sistema de Ensino, Conectividade Rural, trabalho de resultados da carne tenos estudantes que se destacaram com aprovação da 18ª Edição da OBA/CEP, formata pedagógica 2º semestre como tema: Impacto da Inclusão de mão alfabetizada e da aprendizagem deficiente, aquisição de et climatizador - Escola Municipal Maria Stória; 01 geladeira - secretaria de Educação; 04 impressoras Brother - secretaria de Educação; 01 geladeira - ginásio municipal; 01 Freijon - Depósito de Mofendas; 01 Bebejouro e guardador brancos para as Escolas Municipais; 01 Anúlio de Purificação para escolas municipais; 01 máquina de limpeza; 01 ventilador - Escola Municipal José Antonio da Veia; 01 Sugador Industrial; 01 Impressora Brother - Escola José Antonio da Veia; Seminário do PPAIC; Formação de LEEI; Seminário Regional PPAIC; Filme Cívico 07 de setembro; Campanha Setembro Amarelo; Projeto sobre o Trânsito; Via das Crianças; Máquina do Bebê e encerrada com grande estilo; Avaliação SACEB - no Ginásio e na escola José Antonio da Veia, Olimpíada Matemática, foi uma competição de matemática para alunos do 2º ao 5º ano de ensino fundamental, entrega de incentivos e premiações, o ensino de matemática; Entrega de Certificados da OBA para alunos e professores e medalhas das Olimpíadas OBA e 01 quadra - Ginásio municipal; Projeto Consciência Negra - Ginásio municipal; no José Antonio da Veia; Colôquio

Literário - PPAIC - José Antonio da Veia; Semação Outubro ABC/2024; Semação CIAL/2024, segue com a apresentação da Secretaria de Social Romualdo Edna de Sousa e primeira dama; Semação Outubro - no CRAS - SCEV - 04-06 anos - 40 crianças, 07-13 anos - 55 crianças e adolescentes, 14-17 anos - 76 sujeitos, 18-24 anos - 69 idosos; PAIF - 708 atendimentos realizados; 256 - famílias acampanhadas; 20 - visitas domiciliares; 14 - reuniões em grupo; Após realizadas - Feira empreendedorismo; Festival Jovem (Projeto Intercâmbio); Feira de Conversa sobre Agosto Lilás com idosos; Campanha Setembro Amarelo - idosos; SCEV; Setembro Verde - Conscientização e inclusão com deficientes; Filme Cívico - 07 de setembro; XI Semação do Bebê e o encerramento com grande estilo; Cerimônia de Premiação pelo UNICEF, reuniões; entrega de emendas, visitas domiciliares, e presidente da Câmara Municipal teve a oportunidade no uso da fala, assumir como o vice-prefeito, elegiou a todos pelo trabalho e agradeceu a todos pela presença; dando por encerrada a Assembleia, agradeceu a presença de todos e nada mais tendo a acrescentar, redigiu a presente ata, que será assinada por mim e por todos os presentes.

Vera Mendes - PI, 10 de março de 2025.

Valdeir Paula Borges
Márcio Márcio Sousa Silva

Edição da Siba Forte
Dinheiro da Siba Orlado
Gloria de S. J. J. J.
Flávio José de Carvalho Sousa
sem filhos
Mariana Campos Silva
Valerim José Martins
Nemigas Ana de Sousa
Andréia Jéssica Jéssica Carvalho

Id:01AB37BDB652727F



DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL DE CONSIGNAÇÃO PARA EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUI - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 37, II da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Vera Mendes/PI será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes - PI, em 10 de março de 2025.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Vera Mendes/PI